

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

(Av. 15 de Novembro, nº 289)

E-mail: cam01jeciv@tjrj.jus.br

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05(cinco) dias, extraído dos autos da ação Indenizatória movida por GUSTAVO DE SOUZA CARDOSO - OAB/RJ 126.667 em face de R. L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ODONTOLÓGICO LTDA EPP e LUCIMAR DERONCI DO NASCIMENTO, processo nº 0002390-71.2015.8.19.0014, passado na forma abaixo:

O Juízo de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a R. L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ODONTOLÓGICO LTDA EPP e LUCIMAR DERONCI DO NASCIMENTO, através de seu advogado Dr. LUIZ RAFAEL GRAIN, OAB/RJ 106.954, e Espólio de HAMILTON RUFINO DO NASCIMENTO, através de sua inventariante, herdeiros e sucessores, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances através do site www.depaulaonline.com.br, a partir da publicação deste Edital, encerrando-se o **primeiro leilão** no dia **05/05/2025**, a partir das **14,00h**, por valor igual ou superior ao da **avaliação de R\$600.000,00** (seiscentos mil reais), e não havendo licitantes, **estará reaberto para lances pela Melhor Oferta**, através do site acima, encerrando-se o **segundo leilão** no dia **19/05/2025**, a partir das **14,00h** de forma **online**, pelo Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, Matrícula nº 19 da JUCERJA, devidamente cadastrado no TJRJ, tel.: (21) 2524-0545/ 99954-2464, e-mail: depaula@depaulaonline.com.br, para ser apregoado e vendido o bem descrito e avaliado às fls. 463, constituído de: **Imóvel situado na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 120, parte do Lote 10, da quadra I, do loteamento denominado Jardim Santa Cruz (Sacoma), na Saúde, 21º subdistrito de São Paulo, SP.** Prédio e respectivo terreno medindo 5,00m de frente, do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para rua mede 30,00m da frente aos fundos, confrontando com a casa nº 126 (não oficial), do lado esquerdo mede 30,00m de frente aos fundos, confrontando com o lote nº 09 da mesma quadra e nos fundos mede 5,00m confrontando com a lote 33, encerrando a área de 150,00m², e tendo uma **área construída de 112,00m².** Matriculado no Cartório do **14º Ofício** do Registro de Imóveis de São Paulo, sob o nº **49.083**, Lvº 2. Consta na AV-6

INDISPONIBILIDADE de bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, determinada pelo juízo da 53ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital – São Paulo, nos autos nº 10014404320185020053 movida em face de R. L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ODONTOLÓGICO LTDA EPP, LUCIMAR DERONCI DO NASCIMENTO e KARINA DERONCI DO NASCIMENTO. Consta AV-7 PENHORA destes autos. Inscrito na PMSP, sob o nº 119.248.0086-0, onde consta débito de IPTU, referente ao exercício de 2025, no valor de R\$1.289,10 (hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), mais acréscimos legais. O imóvel será alienado livre de todos os ônus, os quais ficam subrogados no preço, inclusive débitos de IPTU, CONDOMÍNIO e TAXAS, não sendo transferido nenhum débito do imóvel ao arrematante, nos termos do art. 908 do CPC, e por se tratar de aquisição originária. **NOTA:** Ficando garantida a meação do coproprietário sobre o produto da alienação com base na Sentença de fls. 520. A executada foi intimada da penhora nos autos. Edital na íntegra no Cartório, publicado no site www.depaulaonline.com.br e no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, ficando o executado e demais interessados intimados da hasta pública pela publicação deste. **Regras de Participação On-line:** **1)** Realizar cadastro prévio no site: www.depaulaonline.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** Aceitar os termos e condições do contrato; **3)** Criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. **8)** Para que todos os “Usuários” interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, o relógio retroagirá a cada lance efetuado próximo do fechamento. Ultrapassado o tempo determinado sem novos lances, o “Usuário” que efetivou o último lance será o arrematante. Ciente os licitantes que a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Arrematação à vista ou a prazo de até **sete dias** mediante caução de 20% do valor da arrematação,

acrescida de 5% de comissão do leiloeiro à vista a ser pago diretamente ao Leiloeiro, assim como de 5% (cinco por cento) do valor da proposta para aquisição em parcelas, devida pelo proponente, e custas de cartório de 1% (um por cento) até o limite máximo permitido em lei; e 2% sobre o valor da avaliação, de remuneração ao Leiloeiro, no caso de adjudicação ou remição da execução, após a publicação deste edital. Fica autorizado o Leiloeiro a deduzir do produto da venda o valor correspondente as despesas com o processamento do leilão. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o valor do saldo da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.bb.com.br), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositado na conta corrente do Sr. Leiloeiro o valor das despesas deduzidos do valor da arrematação e a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do termino do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o arrematante ficará condenado ao pagamento de 20% do valor da arrematação e 5% de comissão ao leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Campos dos Goytacazes, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. JOSÉ CARLOS MARTINS GOMES JUNIOR. Chefe de Serventia, Mat. 01-23335.